



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 22 de Agosto de 2016 • Ano • Nº 2171

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº 1.553 de 12 de agosto de 2016** - Exonerar Ouvidor Geral do Município e dá outras providências.
- **Decreto Nº 1554 de 12 de agosto de 2016** - Nomear Coordenador de Apoio Administrativo II, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 1555 de 12 de agosto de 2016** - Designar Interinamente Ouvidor Geral do Município, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

**DECRETO Nº 1.553 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

**Exonerar Ouvidor Geral do  
Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza os incisos I e II do art. 173 da Lei Municipal Nº208 de 28/12/2015, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

**CONSIDERANDO** as ressalvas ao quanto estabelecida na Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.457/2015;

**CONSIDERANDO** que a atual Administração Municipal tem como premissa o cumprimento ao princípio da publicidade estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal, para garantir a transparência e produzir seus efeitos jurídicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. Acilon Sena de Oliveira, do cargo em Comissão de Ouvidor Geral do Município, símbolo CC-04, da Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 12 de agosto de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

**DECRETO Nº 1554 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

**Nomear Coordenador de Apoio Administrativo II, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza os incisos I e II do art. 173 da Lei Municipal Nº208 de 28/12/2015, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do quadro comissionado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. FERNANDA DUTRA DE SANTANA, no cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo II, símbolo CC-16, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 12 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

**DECRETO Nº 1555 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

**Designar Interinamente Ouvidor Geral  
do Município, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza os incisos I e II do art. 173 da Lei Municipal Nº208 de 28/12/2015, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do quadro comissionado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o Sr. CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO, Cadastro 684, para responder como Ouvidor Geral do Município.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 12 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito